

VII.exercitar a crítica filosófica na promoção integral da cidadania, do respeito à pessoa, da defesa dos direitos humanos, do respeito ao meio ambiente e aos demais seres sencientes;

VIII.elaborar, aplicar e avaliar estratégias pedagógicas e materiais didáticos.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Filosofia - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I.Filosofia Antiga:

a.Filosofia da Natureza;

b.Ética e Política;

c.Metafísica.

II.Filosofia Medieval:

a.Ética e Política;

b.Metafísica;

c.Filosofia da Linguagem.

III.Filosofia Moderna:

a.Teoria do Conhecimento;

b.Ética, Moral e Política;

c.Metafísica e crítica da Metafísica.

IV.Filosofia Contemporânea:

a.Metafísica e crítica da Metafísica;

b.Filosofia da Linguagem;

c.Ética e Política;

V.Lógica e Filosofia da Ciência;

VI.Filosofia da História;

VII.Estética e Filosofia da Arte;

VIII.Filosofia da Religião;

IX.Filosofia no Brasil;

X.Filosofia da Educação;

XI.Didática e Ensino de Filosofia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 496, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Física, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Bacharelado, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física, Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Física - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I.rigoroso com a metodologia científica na sua atuação;

II.comprometido permanentemente com a sua formação e atento ao surgimento de novos conceitos, tecnologias e desafios;

III.cientificamente curioso acerca dos fenômenos da natureza e empenhado na ampliação do conhecimento;

IV.consciente da importância da Física e de seus contextos interdisciplinares para o desenvolvimento da sociedade e de outras áreas do conhecimento;

V.critico, reflexivo, criativo e persistente na resolução de problemas;

VI.ético e humanista, sensível aos aspectos sociais e ambientais no atendimento às demandas da sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I.reconhecer e avaliar conceitos físicos;

II.modelar fenômenos físicos e identificar seus limites de validade;

III.planejar e conduzir experimentos, utilizando elementos básicos da instrumentação científica, e avaliar seus resultados;

IV.representar e interpretar grandezas físicas em gráficos, diagramas e esquemas;

V.realizar estimativas numéricas na análise de situações e fenômenos físicos;

VI.diagnosticar situações-problema no âmbito da física e subsidiar a implementação de soluções;

VII.identificar e desenvolver aplicações tecnológicas baseadas na Física.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I.História e evolução conceitual da Física;

II.Física básica: Mecânica e Termodinâmica;

III.Física básica: Eletricidade e Magnetismo;

IV.Física básica: Física Ondulatória e Ótica;

V.Física Moderna;

VI.Mecânica Geral e Analítica;

VII.Eletromagnetismo;

VIII.Estrutura da Matéria;

IX.Mecânica Quântica;

X.Termodinâmica e Mecânica Estatística;

XI.Teoria da Relatividade Especial;

XII.Física da Matéria Condensada;

XIII.Física Nuclear.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 497, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Física, nomeada pela Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Licenciatura, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física, Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Física - Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I.rigoroso com a metodologia científica na sua atuação;

II.comprometido permanentemente com a sua formação e atento ao surgimento de novos conceitos, tecnologias e desafios;

III.cientificamente curioso acerca dos fenômenos da natureza e empenhado na ampliação do conhecimento;

IV.consciente da importância da Física e de seus contextos interdisciplinares para o desenvolvimento da sociedade e de outras áreas do conhecimento;

V.critico, reflexivo, criativo e persistente na resolução de problemas;

VI.ético e humanista, sensível aos aspectos sociais e ambientais no atendimento às demandas da sociedade;

VII.comprometido com a formalidade do ensino de Física.

VIII.sensível às necessidades de cada indivíduo no processo de ensino-aprendizagem;

IX.respeitoso e empático na relação professor-aluno;

X.comprometido com a difusão do conhecimento científico, promovendo o desenvolvimento da curiosidade científica.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I.reconhecer e avaliar conceitos físicos;

II.modelar fenômenos físicos e identificar seus limites de validade;

III.planejar e conduzir experimentos, utilizando elementos básicos da instrumentação científica, e avaliar seus resultados;

IV.representar e interpretar grandezas físicas em gráficos, diagramas e esquemas;

V.realizar estimativas numéricas na análise de situações e fenômenos físicos;

VI.diagnosticar situações-problema no âmbito da física e subsidiar a implementação de soluções;

VII.identificar e desenvolver aplicações tecnológicas baseadas na Física.

VIII.elaborar, avaliar e adaptar criticamente materiais didáticos e experimentos didático-científicos;

IX.elaborar e implementar estratégias de ensino da Física de diferentes naturezas e origens, estabelecendo seus objetivos educacionais e de aprendizagem de forma contextualizada;

X.organiar e desenvolver atividades educacionais em situações cotidianas em consonância com a realidade social;

XI.organiar e desenvolver práticas avaliativas do processo de ensino-aprendizagem, estabelecendo parâmetros e indicadores para as reorientações necessárias;

XII.utilizar, desenvolver e avaliar uso das novas tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem-avaliação.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Física - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I.História e evolução conceitual da Física;

II.Física básica: Mecânica e Termodinâmica;

III.Física básica: Eletricidade e Magnetismo;

IV.Física básica: Física Ondulatória e Ótica;

V.Física Moderna;

VI.Fundamentos históricos, epistemológicos e sociológicos da Física e o ensino da Física;

VII.Políticas educacionais e o ensino da Física;

VIII.Organização didático-curricular para o ensino da Física;

IX.Metodologia do ensino da Física.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 498, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Geografia, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia, Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I.reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos;

II.critico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;

III.orientado pela ética, autonomia intelectual e práxis científica na compreensão e aplicação da teoria e dos instrumentais técnicos da Geografia, nas diferentes áreas de atuação;

IV.responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;

V.observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento na contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;

VI.hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade.



Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I.analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;
 - II.utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;
 - III.resolver situações-problema e justificar decisões, considerando a aquisição, a interpretação e a análise de informações;
 - IV.analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;
 - V.reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;
 - VI.caracterizar, diferenciar e aplicar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;
 - VII.analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;
 - VIII.analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;
 - IX.contribuir na construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do conhecimento geográfico;
 - X.analisar e propor ações de ensino e/ou pesquisa com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;
 - XI.reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;
 - XII.empregar os diferentes instrumentos normativos para o planejamento, a gestão e o ordenamento do território;
 - XIII.avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e prognóstico socioambiental.
- Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I.Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;
 - II.Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;
 - III.Processos de regionalização e o planejamento regional;
 - IV.Geografia da natureza: gênese e dinâmica;
 - V.Recursos naturais e questões ambientais;
 - VI.Transformações no mundo do trabalho;
 - VII.Domínios morfoclimáticos do Brasil;
 - VIII.Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;
 - IX.Meio técnico-científico e informacional e dinâmica territorial;
 - X.Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;
 - XI.Transformações nas relações campo-cidade;
 - XII.Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;
 - XIII.Geografia histórica e formação territorial do Brasil;
 - XIV.Gestão e planejamento territorial e ambiental;
 - XV.Dinâmica populacional no Brasil e no mundo;
 - XVI.Urbanização no Brasil e no mundo;
 - XVII.Estado, movimentos sociais e conflitos;
 - XVIII.Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;
 - XIX.Cartografia básica, temática e sensoriamento remoto;
 - XX.Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (SIG);
 - XXI.Tecnologias e linguagens no ensino e na pesquisa em Geografia;
 - XXII.Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transmissão do espaço.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 499, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Geografia, nomeada pela Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia, Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I.reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos;
- II.critico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;
- III.proativo no processo educativo e na ação docente, considerando as especificidades da ciência geográfica, a interdisciplinaridade, a contextualização e a ética.
- IV.responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;
- V.observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento na contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;
- VI.hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I.analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;
 - II.utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;
 - III.resolver situações-problema e justificar decisões, considerando a aquisição, a interpretação e a análise de informações;
 - IV.analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;
 - V.reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;
 - VI.caracterizar, diferenciar e aplicar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;
 - VII.analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;
 - VIII.analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;
 - IX.contribuir na construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do conhecimento geográfico;
 - X.analisar e propor ações de ensino e/ou pesquisa com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;
 - XI.reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;
 - XII.avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão do processo de ensino-aprendizagem em Geografia;
 - XIII.planear e desenvolver ações didático-pedagógicas.
- Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I.Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;
 - II.Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;
 - III.Processos de regionalização e o planejamento regional;
 - IV.Geografia da natureza: gênese e dinâmica;
 - V.Recursos naturais e questões ambientais;
 - VI.Transformações no mundo do trabalho;
 - VII.Domínios morfoclimáticos do Brasil;
 - VIII.Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;
 - IX.Meio técnico-científico e informacional e dinâmica territorial;
 - X.Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;
 - XI.Transformações nas relações campo-cidade;
 - XII.Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;
 - XIII.Geografia histórica e formação territorial do Brasil;
 - XIV.Dinâmica populacional no Brasil e no mundo;
 - XV.Urbanização no Brasil e no mundo;
 - XVI.Estado, movimentos sociais e conflitos;
 - XVII.Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;
 - XVIII.Alfabetização cartográfica;
 - XIX.Cartografia básica, temática e sensoriamento remoto;
 - XX.Ensino de Geografia nos diferentes contextos socioculturais;
 - XXI.Tecnologias e linguagens no ensino e na pesquisa em Geografia;
 - XXII.Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transmissão do espaço.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 500, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de História, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de História - Bacharelado, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de História, Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de História - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de História - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I.responsável social e eticamente na produção e socialização de conhecimento e no planejamento e execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de História;
- II.propositivo no debate público sobre diversos temas, em diversos espaços e segmentos sociais, contribuindo com a formação da consciência histórica da sociedade;
- III.critico e reflexivo na produção de conhecimento histórico com base em referenciais historiográficos, fundamentos teórico-metodológicos e diversas fontes documentais;
- IV.colaborativo em atividades multidisciplinares, valorizando as dimensões temporais e espaciais na construção da perspectiva histórica e a especificidade da História como área de produção de conhecimento e disciplina escolar;
- V.comprometido com o papel social da História na construção da democracia e da cidadania, no combate às desigualdades e aos preconceitos e na defesa da diversidade cultural, étnica, religiosa e de gênero.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de História - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I.produzir conhecimento em História, empregando referenciais bibliográficos, teórico-metodológicos e documentais;
 - II.identificar e compreender a diversidade de interpretações, de abordagens e de escolhas teórico-metodológicas na produção de conhecimento em História;
 - III.problematizar historicamente temas e questões contemporâneas, pertinentes ao debate acadêmico, público e escolar;
 - IV.analisar as relações e tensões das ações dos sujeitos e as dinâmicas dos processos históricos, percebendo a historicidade das manifestações sociais e culturais;
 - V.socializar os conhecimentos e os procedimentos próprios do ofício historiográfico com o objetivo de incentivar a crítica e a problematização histórica;
 - VI.exercitar a crítica documental (na pesquisa, no ensino e na extensão) tendo em vista a especificidade e a diversidade dos documentos históricos;
 - VII.atuar na preservação do patrimônio histórico, assessorias técnicas e científicas a arquivos e museus, a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos e de ensino.
- Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de História - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I.Teoria e Metodologia da História;
 - II.História Antiga;
 - III.História Medieval;
 - IV.História Moderna;
 - V.História Contemporânea;
 - VI.História do Brasil;
 - VII.História da América;
 - VIII.História da África;
 - IX.História e cultura afro-brasileira e indígena.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI